

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/ANA/2014 – PROGESTÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/ANA/2014 – PROGESTÃO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH-MG, COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, neste ato representada, por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, o Estado de Minas Gerais por intermédio do **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Marília Carvalho de Melo, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, neste ato representado pelo seu Presidente, Alceu José Torres Marques, já qualificados no contrato original, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/ANA/2014 - PROGESTÃO, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.000674/2014-01, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 035/ANA/2014, para até 31 de março de 2019, bem como alterar o Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH, Anexo III, e o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, Anexo IV, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

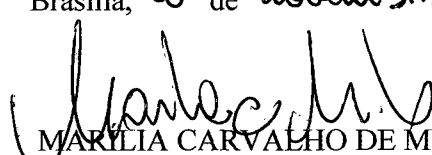
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 13, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 20 de novembro de 2014.



VICENTE ANDREU
Agência Nacional de Águas



MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão
das Águas



ALCEU JOSÉ TORRES-MARQUES
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

PROGESTÃO

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



Unidade da Federação (UF): **MG**

Entidade Estadual: **Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM**

Decreto Estadual: **46465 - 2014**

Conselho Estadual: **Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG**

Agente Certificador: **Agência Nacional de Águas**

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	2014	2015	2016	2017	2018
Meta 1.1 Integração das bases cadastrais	NC	10%	-	Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH
Meta 1.2 Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	NC	10%	-	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH
Meta 1.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	-	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"
Meta 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	-	Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta 1.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	-	Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada	Fiscalização das barragens realizada

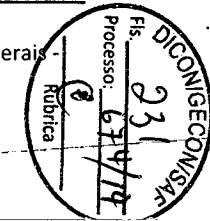
(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Marília Carvalho de Melo
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Alceu José Torres Marques
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG



PROGESTÃO

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



Tipologia de Gestão: **D**

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Decreto Estadual: 46465 - 2014

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1 2014	Ano 2 2015	Ano 3 2016	Ano 4 2017	Ano 5 2018
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso					
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	100%	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>				
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	25%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	10%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato

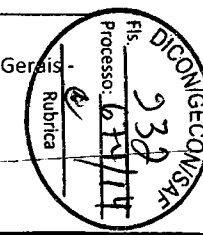
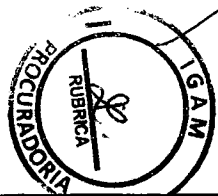
(2) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

(3) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Marília Carvalho de Melo
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Alceu José Torres Marques
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG



PROGESTÃO

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Tipologia de Gestão: D

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM Decreto Estadual: 46465 - 2014
Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	5	5
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	Sim	5	5
1.3) Gestão de Processos	Sim	3	3
1.4) Arcabouço Legal	Sim	4	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Sim	3	4
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	Sim	3	3
1.8) Comunicação Social e Difusão	Sim	3	3
1.9) Capacitação Setorial	Sim	3	3
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	Sim	3	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5
2.5) Planos de Bacias	Sim	3	3
2.6) Enquadramento	Sim	3	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	Sim	3	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	3	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	3	3
3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3

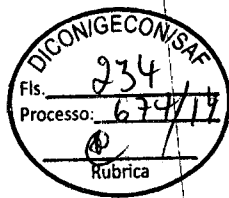
META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Níveis	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de direito de uso	Sim	5	5
4.2) Fiscalização	Sim	4	5
4.3) Cobrança	Sim	3	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	Sim	4	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
4.8) Programas Indutores	Sim	3	3

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Márcia Carvalho de Melo
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Alceu José Torres Marques
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH MG



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02501.001173/2014-33; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 032/ANA/2014; Objeto: Prestação de serviços no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, na forma de pagamento pelo esgoto tratado na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE FAZENDINHA, no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo; Contratado: ODEBRECHT AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S/A, CNPJ nº 14.001.255/0001-83; Fundamento legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 11/12/2014, por Aluisio Guimarães Ferreira, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, na mesma data, por Paulo Lopes Varella Neto, Diretor-Presidente, Substituto da ANA; e Valor: R\$ 6.268.642,15.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 02501.000674/2014-01; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/ANA/2014 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, CNPJ: 17.387.481/0001-32; Interventente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, do Estado de Minas Gerais; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a Cláusula Sétima para até 31/3/2019, bem como alterar o Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH, Anexo III, e o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, Anexo IV, partes integrantes do Contrato; e Data de assinatura: 20/11/2014.

Processo nº 02501.001063/2009-12; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/ANA/2010; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: JKON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda, CNPJ: 05.355.405/0001-66; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula

Oitava do Contrato nº 040/ANA/2010, para até 19/11/2016, e reajustar o valor do Contrato, alterando o caput da Cláusula Quinta; e Data de assinatura: 8/12/2014

Processo nº 02501.001151/2013-92; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/ANA/2013; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: LEVEL3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.843.212/0001-41; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona para até 30/11/2016, e alterar a redação da Ementa e da Cláusula Primeira do Contrato; e Data de assinatura: 5/11/2014.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2014 - UASG 443001

Nº Processo: 02501001807201458 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega e instalação de cobertura fixa e portão automático. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor Policial Area 5 Quadra 3 Bloco B Sala 218 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEF - 12/12/2014) 443001-44205-2014NE800089

PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 443001

Nº Processo: 02501002348 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 220 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) modelo Chuva, Temperatura e Umidade Relativa do Ar, devendo possuir, no mínimo, 01 sensor de chuva; 01 sensor de pressão barométrica; sistema de alimentação por captação de energia solar; regulador de carga da bateria; sistema de transmissão de dados por satélite (GOES); sistema de transmissão de dados por celular (GPRS); e um datalogger para processamento e armazenamento dos dados adquiridos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às

17h00. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco B Sala 218 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA VERONICA DE QUEIROZ ARAUJO BRAGA Pregoeira

(SIDEF - 12/12/2014) 443001-44205-2014NE800089

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014 - UASG 193124

Nº Processo: 02023001588201490 - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para a SUPES/RS, NUFAUNA, Garagem e imóveis da Rua dos Andradas de propriedade do Ibama/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de serviço exclusivo desta empresa para essa localidade. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2014. MARCO ANDRÉ VIGHI BULOW, Chefe de Div. Ratificação em 09/12/2014. JOAO PESSOA RIORANDENSE, MOREIRA JUNIOR, Superintendente. Valor Global: R\$ 150.920,56. CNPJ CONTRATADA: 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D.

(SIDEF - 12/12/2014) 193099-19211-2014NE800006

No Extrato de Transferência nº 37/2014 publicado no DOU nº 234, de 03/12/2014, Seção 3, Página 186. ONDE SE LÊ: PROCESSO: 02001.005385/2013-21. LEIA-SE: PROCESSO: 02001.005385/2014-21.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAIS DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DAS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O Gerente Executivo substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama em Santarém, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRESCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Table with 3 columns: Interessado, CPE/CNPJ, and Nº do Processo. Rows include COBEMAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA and ESTANCIA CAPITAL DE MADEIRAS LTDA.

O Gerente Executivo Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama em Santarém, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRESCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Table with 10 columns: Débito, Tr/Ano, Venc., Principal (R\$), C/M (R\$), Juros- RS (1% a Mês), Selic (R\$), Juros, Multa (R\$), Total (R\$). Includes sub-tables for AMAZON HEART PROJETOS LTDA and Antares Alimeracao e Comercio Ltda.